



JUAZEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	EXECUÇÃO (%)
1.7.12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
1.7.12.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	100,00%
1.7.12.2	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")	UN	2,00	100,00%
1.7.12.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	18,00	100,00%
1.7.12.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	100,00%
1.7.12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	100,00%
1.7.12.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	100,00%
1.7.12.7	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50MM (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	2,00	100,00%
1.7.12.8	TÊ PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	100,00%
1.7.12.9	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	11,10	100,00%
1.7.12.10	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	M	13,70	100,00%
1.7.12.11	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	11,70	100,00%
1.7.12.12	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	100,00%
1.7.12.13	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	100,00%
1.7.12.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	100,00%
1.7.12.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	12,00	100,00%
1.7.12.16	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM (4"X2") C/ANÉIS	UN	2,00	100,00%
1.7.12.17	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75MM (4"X3") C/ANÉIS	UN	2,00	100,00%
1.7.12.18	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")	M	17,10	100,00%
1.7.12.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	100,00%
1.7.12.20	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 75 MM	UN	2,00	100,00%
1.7.12.21	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75MM (4"X3")	UN	2,00	100,00%
1.7.12.22	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50MM (3"X2")	UN	8,00	100,00%
1.7.12.23	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	8,00	100,00%
1.7.12.24	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	12,00	100,00%
1.7.12.25	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	10,00	100,00%
1.7.12.26	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	15,00	100,00%
1.7.13	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS			
1.7.13.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	8,00	100,00%
1.7.13.2	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	65,40	100,00%
1.7.13.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	50,00	100,00%
1.7.13.4	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	8,00	100,00%
1.7.13.5	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	15,68	100,00%
1.7.14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			
1.7.14.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	100,00%
1.7.14.2	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	100,00%
1.7.14.3	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	100,00%
1.7.14.4	MICETÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	100,00%
1.7.14.5	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	M2	3,42	100,00%
1.7.14.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	100,00%
1.7.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
1.7.15.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	2,00	100,00%
1.7.15.2	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	0,64	100,00%
1.7.16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.7.16.1	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	20,00	100,00%
1.7.16.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	100,00%
1.7.16.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	10,00	100,00%
1.7.16.4	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	M	299,20	100,00%
1.7.16.5	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50MM (1 1/2")	M	1,00	100,00%
1.7.16.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	49,00	100,00%
1.7.16.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	100,00%
1.7.16.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	100,00%
1.7.16.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	100,00%
1.7.16.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	100,00%
1.7.16.11	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00	100,00%
1.7.16.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	100,00%
1.7.16.13	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	100,00%
1.7.16.14	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	489,40	100,00%
1.7.16.15	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	22,00	100,00%
1.7.16.16	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	798,20	100,00%

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br
Rua XV de Novembro, 5N, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 337769/2024, emitida em 05/06/2024



Certidão nº 337769/2024
05/06/2024, 16:28
Chave de Impressão: W1BWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2024 e contém 22 folhas





MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
DO NORTE



Serviço Municipal
de Educação - SEDUC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	EXECUÇÃO (%)
1.7.16.17	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO 5/ FUNDO DI=30X30X50 CM	UN	6,00	100,00%
1.7.16.18	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80MM	UN	4,00	100,00%
1.7.16.19	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")	M	49,00	100,00%
1.7.16.20	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50MM (1 1/4" A 2")	M	49,00	100,00%
1.7.16.21	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00	100,00%
1.7.16.22	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	3,00	100,00%
1.7.16.23	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	278,00	100,00%
1.7.16.24	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	UN	80,00	100,00%
1.7.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA			
1.7.17.1	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	100,00%
1.7.17.2	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	100,00%
1.7.17.3	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	5,00	100,00%
1.7.17.4	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	137,76	100,00%
1.7.17.5	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300MM TAMPA FOFO	UN	5,00	100,00%
1.7.18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.7.18.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 755" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 7 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	100,00%
1.7.18.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	100,00%
1.7.18.3	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA	CJ	1,00	100,00%
1.7.18.4	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	245,40	100,00%

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Abril de 2024

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

JOSÉ VALDO BORGES FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - SEDUC
RNP: 061001207-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 337769/2024, emitida em 05/06/2024



Certidão nº 337769/2024
05/06/2024, 16:28
Chave de Impressão: W1BWC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2024 e contém 22 folhas

(88) 3511-5963 seduc@juazeiro.ce.gov.br
Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

Página: 22





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5932/24

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201181761

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DOMO CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2474178096

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

2 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6865219 em 04/07/2024 da Empresa DOMO CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 09347462000154 e protocolo 241120543 - 03/07/2024. Autenticação: 39FA6394A23B3B26B5D49D7F70E590DD4D853391. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/112.054-3 e o código de segurança 4vtq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5983

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/112.054-3	CEN2474178096	02/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
192.553.733-15	ENIO REINALDO CASTELO BRANCO	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub		

759.949.503-78	LEONARDO OLIVEIRA MAGALHAES	03/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub		

082.585.124-63	WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6865219 em 04/07/2024 da Empresa DOMO CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 09347462000154 e protocolo 241120543 - 03/07/2024. Autenticação: 39FA6394A23B3B26B5D49D7F70E590DD4D853391. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/112.054-3 e o código de segurança 4vtq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DOMO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 09.347.462/0001-54
NIRE 23.201.181.761

16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ENIO REINALDO CASTELO BRANCO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/08/1964, RG nº 2003002088504 SSP/CE, CPF 192.553.733-15, residente e domiciliado na Rua Paula Ney, 77, apto 1300, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-200.

LEONARDO OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1977, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 92002033854 SSP/CE, CPF 759.949.503-78, residente e domiciliado na Rua Jornalista César Magalhães, 399 Ap. 1802 - Guararapes. CEP: 60.810-140.

WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido na cidade de São Paulo - SP, em 23/01/1989, portador do RG sob nº 3094931/SSP-PB e CPF (MF) 082.585.124-63, residente e domiciliado à Rua Luiza Maria Conceição Santiago, 450, apto. 606, bloco B, Passagem de Areia, CEP: 59.145-060 - Parnamirim - RN.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 09.347.462/0001-54, com sede e domicílio na Rua João Cordeiro, 1579, Altos, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.110-300, Fortaleza/CE, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 23.201.181.761, por despacho de 01/02/2008, resolvem alterar seus atos constitutivos por este instrumento particular de alteração contratual com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem elevar o capital social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizados em moeda corrente com recursos oriundos da conta lucros acumulados, já devidamente escriturados em sua contabilidade.

PARAGRAFO ÚNICO – Em decorrência da modificação acima citada, o capital será R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
ENIO REINALDO CASTELO BRANCO	99,30	14.895.000	14.895.000,00
LEONARDO OLIVEIRA MAGALHÃES	0,50	75.000	75.000,00
WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA	0,20	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	15.000.000	15.000.000,00

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade passa a ter seu contrato social consolidado da seguinte maneira.

DOMO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 09.347.462/0001-54
NIRE 23.201.181.761

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ENIO REINALDO CASTELO BRANCO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/08/1964, RG nº 2003002088504 SSP/CE, CPF 192.553.733-15, residente e domiciliado na Rua Paula Ney, 77, apto 1300, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-200.

LEONARDO OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1977, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 92002033854 SSP/CE, CPF 759.949.503-78, residente e domiciliado na Rua Jornalista César Magalhães, 399 Ap. 1802 - Guararapes. CEP: 60.810-140.

WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido na cidade de São Paulo - SP, em 23/01/1989, portador do RG sob nº 3094931/SSP-PB e CPF (MF) 082.585.124-63,

residente e domiciliado à Rua Luiza Maria Conceição Santiago, 450, apto. 606, bloco B, Passagem de Areia, CEP: 59.145-060 - Parnamirim - RN.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 09.347.462/0001-54, com sede e domicílio na Rua João Cordeiro, 1579, Altos, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.110-300, Fortaleza/CE, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº 23.201.181.761, por despacho de 01/02/2008, resolvem alterar seus atos constitutivos por este instrumento, consolidar o contrato social, nos termos que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1.1. A sociedade gira sob a denominação de **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede foro jurídico em Fortaleza/CE, e endereço localizado na Rua João Cordeiro, 1579, Altos, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.110-300.

1.2. Abertura e o fechamento de filiais, ou de outros estabelecimentos, serão feitos mediante alteração do contrato social.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem como objeto: (i) Construção Civil em Geral: edificações prediais (residenciais, industriais, comerciais e serviços), instalação e manutenção elétrica, sanitária e de gás em edificações, serviços de pintura em edificações, impermeabilizações, drenagens, obras de saneamento básico, ETE's, ETA's, pavimentação, estruturas metálicas e de concreto armado, terraplanagem, pavimentação de ruas, estradas e barragens, fiscalização, construção e manutenção de vias ferroviárias permanentes, infra e superestrutura ferroviária e sinalização ferroviária, demolição de edifícios e outras estruturas; (ii) Consultoria, Assessoria e Fiscalização em: engenharia civil, gás natural, saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), regulação dos serviços públicos, gestão pública nas áreas administrativas, tributaria, financeira e técnico-operacional; (iii) Serviço de Limpeza Urbana: coleta e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não perigosos e terceirização de mão de obra; roço e capina química; Locação de maquinas e equipamentos em geral com e sem operador; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas em geral; (iv) Transporte de cargas em geral.



CLAUSULA TERCEIRA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/2008 e tem prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
ENIO REINALDO CASTELO BRANCO	99,30	14.895.000	14.895.000,00
LEONARDO OLIVEIRA MAGALHÃES	0,50	75.000	75.000,00
WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA	0,20	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	15.000.000	15.000.000,00

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1. A responsabilidade de cada sócio, a teor do art. 1052, da lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.2. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SEXTA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS – DIREITOS DE PREFERÊNCIA

6.1. As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, que será livre de um sócio para outro, mas não poderão ser cedidas e/ou transferidas, no todo ou parte, a terceiros, senão na hipótese e na forma previstas no inciso III do parágrafo do item 6.2. desta cláusula, e os sócios, em qualquer caso, terão direito de preferência.

6.2. Se um dos sócios pretender alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar a intenção, por escrito, ao outro, deferindo-lhe prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, que obedecerá ao seguinte:

I – A preferência para aquisição caberá, em primeiro lugar, à própria sociedade, que poderá, atendidas as disposições legais e existindo reservas de lucros, resgatá-las pelo valor e nas condições de pagamento estabelecidas no item 6.3, adiante, sem redução do capital social:

II – Caso não seja possível a aquisição, pela própria sociedade, na forma prevista no inciso anterior, das quotas ofertadas, o direito de preferência se transmitirá aos outros sócios: e

III – Não havendo de parte do outro sócio interesse de adquirir, no todo ou em parte, as quotas ofertadas, admitir-se-á, decorrido o prazo deferido para o exercício do direito de preferência e com sua expressa aprovação a alienação delas, ou das que houverem remanescido, a terceiros.

6.3. Não vindo a ser adquiridas pela sociedade, nem pelos outros sócios, as quotas ofertadas, nem havendo concordância para a admissão de terceiro interessado na aquisição, as quotas ofertadas não adquiridas, como aqui previsto, serão reembolsadas ao ofertante mediante redução do capital social, obedecidas as disposições legais, devendo o reembolso ser feito nas condições de preço e prazo estabelecidos no parágrafo seguinte.

6.4. Na hipótese do parágrafo anterior, não havendo acordo para condições diferentes, o preço de reembolso das quotas será o de valor patrimonial contábil, apurado em balanço especial, levantado, obrigatoriamente, em não mais de 60 (sessenta) dias de vencido o prazo para exercício do direito de preferência, e será pago em, no máximo, 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data de conclusão o balanço especial aqui referido, e as demais parcelas em dia igual dos 59 (cinquenta e nove meses seguintes), corrigidos pela variação acumulada do IGP-M da FGV, entre o mês anterior à data do balanço especial e o mês anterior ao pagamento de cada parcela do valor do reembolso, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano).

6.5. O reembolso das quotas do sócio que se retira poderá ser feito, no todo ou em parte, com bens da sociedade, na forma que vierem a ajudar.

6.6. Se, quando da dissolução da sociedade, ainda restarem parcelas a pagar, relativas ao reembolso de que trata o parágrafo anterior, o pagamento das parcelas vincendas será antecipado para a data em que for ultimada a liquidação, juntamente com pagamento da devolução da capital aos sócios, e nas mesmas condições.

CLAUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. As deliberações sociais serão tomadas por consenso, enquanto a sociedade for composta pelos atuais três sócios; se, porém, vier a ser admitido novo sócio, as deliberações passarão a depender da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social, observado quórum mínimo estabelecido em lei para a matéria em deliberação, exceto para alteração de direito de preferência que requererá unanimidade.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

8.1. A administração e a representação da sociedade, será exercida pelo sócio **ENIO REINALDO CASTELO BRANCO**, já devidamente qualificado, com poderes e atribuições de administrador, que assinará pela sociedade e representará a empresa, ativa e passivamente em juízo e fora dele, quando se tratar de assuntos administrativos, financeiros, comerciais e todos os demais assuntos inerentes aos interesses da sociedade e seus objetivos sociais.

8.2. Poderão ser nomeados outros administradores não sócios, em reunião dos sócios, observado, esteja ou não totalmente integralizado o capital social, quando estabelecido no art. 1061 do código civil. Aos nomeados serão conferidos poderes, nos limites dos contidos nesta cláusula, com ou sem restrições, e terão fixada a duração do mandato, podendo os sócios, também em reunião, em deliberação tomada por maioria, destituir em qualquer tempo administradores por ela nomeados.

8.3. Os sócios poderão atribuir, no valor por eles de comum acordo fixado, remuneração aos administradores, a título de pró-labore.

8.4. O administrador nomeado declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, fé pública, ou contra a propriedade.

CLAUSULA NONA – RETIRADA E SUCESSÃO

9.1. A retirada ou extinção de sócio não implicará a dissolução da sociedade; o sócio remanescente poderá dissolvê-la ou lhe dar continuidade, admitido, no caso de retirada, novo sócio, a seu critério e, no caso de extinção, admitindo como sócios os sucessores da extinta, com a concordância desses sucessores.



9.2. Não concordando o sócio remanescente com a admissão de sucessores do sócio extinto, ou se estes não quiserem ingressar na sociedade, os haveres do sócio extinto serão apurados na forma do item 6.4. da cláusula SEXTA e pagar conforme previsto no item 6.4. da cláusula SEXTA e/ou 6.5. da aludida cláusula SEXTA.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano levantado o balanço patrimonial da sociedade e elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, devendo os sócios reunir, nos quatro primeiros meses do exercício seguinte, para aprovar as contas e dar destinação aos resultados, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

11.1. A dissolução da sociedade, seguida de liquidação e extinção, dar-se-á, a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

11.2. A dissolução da sociedade se dará simultaneamente com a liquidação, que consistirá, na seguinte ordem: (i) na quitação de todas as obrigações, ainda que vincendas, em especial das de natureza tributária, na sua mais ampla abrangência, e das de qualquer outra natureza; (ii) no pagamento, em uma devolução, da quota ou quotas do capital de cada sócio; (iii) na divisão, entre os sócios, do resultado que houver isto, repartindo-se com os sócios eventual acervo social remanescente.

11.3. O acervo social remanescente será dividido na forma da lei.

11.4. Havendo disponibilidade financeira (sobra de caixa), os sócios poderão deliberar por promover o resgate de quotas de capital, mediante a utilização de reservas existentes, ou de redução do capital por excessivo, devolvendo-se aos sócios parte de seu capital, na proporção da participação de cada um.

11.5. A liquidação de quotas de sócio requerida por credor particular dele dar-se-á pelo montante efetivamente realizado, com base no valor contábil, verificado em balanço especialmente levantado, deduzida a participação do sócio em prejuízos acumulados, se houver.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei, ficando aqui ratificados dos atos anteriores.



Assim, ficando eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, assinam os sócios o presente termo em uma única via.

Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Assinaturas:

ENIO REINALDO CASTELO BRANCO

LEONARDO OLIVEIRA MAGALHÃES

WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 5994

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/112.054-3	CEN2474178096	02/07/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
192.553.733-15	ENIO REINALDO CASTELO BRANCO	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
759.949.503-78	LEONARDO OLIVEIRA MAGALHAES	03/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
082.585.124-63	WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOMO CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 09.347.462/0001-54 e protocolado sob o número 24/112.054-3 em 03/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6865219, em 04/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
192.553.733-15	ENIO REINALDO CASTELO BRANCO	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
759.949.503-78	LEONARDO OLIVEIRA MAGALHAES	03/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
082.585.124-63	WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
192.553.733-15	ENIO REINALDO CASTELO BRANCO	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
759.949.503-78	LEONARDO OLIVEIRA MAGALHAES	03/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
082.585.124-63	WEKISLEY MONTEIRO DA SILVA	02/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2024, às 17:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/112.054-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6865219 em 04/07/2024 da Empresa DOMO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 09347462000154 e protocolo 241120543 - 03/07/2024. Autenticação: 39FA6394A23B3B26B5D49D7F70E590DD4D853391. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/112.054-3 e o código de segurança 4vtq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 04 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6865219 em 04/07/2024 da Empresa DOMO CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ 09347462000154 e protocolo 241120543 - 03/07/2024. Autenticação: 39FA6394A23B3B26B5D49D7F70E590DD4D853391. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/112.054-3 e o código de segurança 4vtq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foiha Nº 39954

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1843255130

NOME: []

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): []

CPF: [] DATA NASCIMENTO: []

RELIZAÇÃO: []

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. ABR: []

NT REGISTRO: [] VALIDADE: [] HABILITAÇÃO: []

RESERVAÇÃO: []

ASSINATURA DO PORTADOR: [] LOCAL: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.347.462/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2008
NOME EMPRESARIAL DOMO CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMO CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CORDEIRO	NÚMERO 1579	COMPLEMENTO ALTOS
CEP 60.110-300	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMO@DOMOENGENHARIA.COM.BR	
TELEFONE (85) 3226-5434/ (85) 9623-6299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 18:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE BAIXA CADASTRAL**

Nº: 315562023

Certifico, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 40, de 22 de novembro de 2011, que DOMO CONSTRUCOES LTDA, empresa estabelecida em/na JOAO CORDEIRO, 01579, ALDEOTA, 60110300, FORTALEZA-CEARA, exerceu suas atividades mercantis no período 08/05/2008 a 04/09/2023, tendo sido baixada, a pedido, sua inscrição de número 06.360923-1, em 04/09/2023. A presente certidão não implica quitação de débitos, se existentes, e não impede de a Fazenda Pública Estadual, vir a constituir outros débitos em conformidade com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966-CTN.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2024 ÀS 20:24:50

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço

www.sefaz.ce.gov.br



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/137.546-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DOMO CONSTRUCOES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320118176-1, CNPJ 09.347.462/0001-54, ATIVA, com sede na RUA JOAO CORDEIRO, 1579, ALTOS, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	01/02/2008	23201181761	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/06/2008	20080461034	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/07/2008	20080621589	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/09/2008	20080824846	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/01/2009	20090096789	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	02/02/2009	20090110129	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/08/2009	20090746686	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/10/2009	20091036836	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	12/05/2010	20100478077	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/07/2010	20100712312	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	28/09/2010	20101040717	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/10/2010	20101087977	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	06/07/2011	20111832314	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/11/2011	20112266070	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/06/2012	20120616998	X
DESENQUADRAMENTO DE EPP - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	22/08/2012	20120889358	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/08/2012	20120960362	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	21/06/2013	20130754978	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	12/08/2013	20130917770	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	27/12/2013	20131538489	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	03/07/2014	20140792716	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	27/04/2015	20150489811	X